



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 258, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20
E 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Estadual Nº 5.243, de 14 de maio de 2008, que "INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A TERÇA - FEIRA DE CARNAVAL COMO FERIADO ESTADUAL;

RESOLVE

Art. 1º - CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO no expediente da Câmara Municipal de Quatis/RJ os dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira de Carnaval) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas) em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente